



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico
Coordenação Geral de Produtos Industriais

Parecer n.º 094/CONDU/COGPI/SEAE/RJ

Rio de Janeiro, 21 de março de 2002.

Referência: Ofício N.º 099/02 SDE/GAB de 11 de janeiro de 2002.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO N.º 08012.000085/02-79

Requerentes: Amphenol Corporation e Monte D'Este Indústria e Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

Operação: Aquisição, por parte da Amphenol, da Monte D'Este.

Recomendação: Aprovação, sem restrição.

Versão: Pública.

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do artigo 54, da Lei 8884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Amphenol Corporation e Monte D'Este Indústria e Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

“O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.”

I– DAS REQUERENTES

I.1. Amphenol Corporation

A Amphenol Corporation, doravante “Amphenol”, é uma sociedade devidamente organizada de acordo com as leis dos Estados Unidos, com sede no estado de Connecticut. A Amphenol atua no setor da indústria de informática e telecomunicações, fabricando e ofertando mundialmente interconectores e cabos em geral. A Amphenol pertence ao Grupo Amphenol, também de origem norte-americana e que também atua no setor da indústria de informática e telecomunicações.

Em 28 de fevereiro de 2001 havia 99 detentores de registros de ações ordinárias da Amphenol. Um número significativo de ações que estão no mercado está registrado no nome de um único detentor, nomeado pela *Depositary Trust Company* (um depositário de valores para bancos e firmas de corretagem). A Amphenol acredita que há um número significativo de beneficiários de suas ações ordinárias. Sociedades associadas à *Kohlberg Kravis Roberts & Co* possuíam 49,4% das ações ordinárias de classe A em 30 de setembro de 2001.

O faturamento da Amphenol e do Grupo Amphenol, no exercício de 2000, está descrito no quadro abaixo:

Quadro I – Faturamento¹ da Amphenol e do Grupo Amphenol (em milhares de reais) – ano 2000

Empresa Região	Amphenol	Grupo Amphenol
Brasil	395.172,00	19.667.116,00
Mercosul	556.168,00	49.217.188,00
Resto do Mundo	555.772.585,00	2.469.823.920
Total	556.723.925,00	2.538.708.224

Fonte: Amphenol

No Brasil, bem como no Mercosul, a Amphenol possui participação nas seguintes empresas:

- Amphenol do Brasil Ltda.
- TFC South America S/A

Nem a Amphenol, nem o Grupo Amphenol participaram de algum ato de concentração no Brasil e/ou no Mercosul nos últimos 3 anos.

I.2. Monte D’Este Indústria e Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

A Monte D’Este Indústria e Comércio de Materiais Elétricos Ltda., doravante “Monte D’Este”, é uma sociedade brasileira por quotas, sediada no estado de São Paulo. A Monte D’Este atua na produção de fios e cabos telefônicos de rede externa e fios e cabos telefônicos de rede interna.

¹ Valores em dólares convertidos para real com base na cotação média do ano 2000, taxa de venda, no valor de R\$/US\$: 1,8295. Fonte: BACEN

A Monte D'Este pertence ao Grupo Tozan, de origem japonesa, cuja principal atividade é o setor agropecuário e de alimentos, mas que também atua no setor de telecomunicações através da Monte D'Este.

A estrutura do Capital Social da Monte D'Este está organizada no quadro abaixo:

Quadro II – Estrutura do Capital Social da Monte D'Este

Acionista	Participação (%)
Agropecuária Fazenda Monte D'Este Ltda.	53,25%
Tozan Noji Kabushiki Kaisha	38,74%
Dainichi Empreendimentos e Participações Ltda.	8,01%
Total	100%

Fonte: Requerentes

O faturamento da Monte D'Este e do Grupo Econômico que a controla (Grupo Tozan), no exercício, de 2000 está relacionado abaixo:

Quadro III – Faturamento² da Monte D'Este e do Grupo Tozan – ano 2000 (em milhões de reais)

Região \ Empresa	Monte D'Este	Grupo Tozan
Brasil	74.214.354,00	693.520,00
Mercosul*	0	0
Mundo**	0	91.474.960,00
Total	74.214.354,00	92.168.480,00

Fonte: Requerentes

* Exclui o Brasil

** Apenas Japão

No Brasil e no Mercosul, o Grupo Tozan possui participação nas seguintes empresas:

- Monte D'Este Fios e Cabos Especiais Ltda.;
- Agropecuária Fazenda Monte D'Este Ltda.;
- Agropecuária Tozan do Brasil Ltda.;
- Tozan Empreend. Particip. Consult. Ltda.;
- Monte D'Este Empreend. Particip. Ltda.;
- Dainichi Empreend. Particip. Ltda.;
- Tozan Alimentos Orgânicos S.A.;
- Indústria Agrícola Tozan Ltda..

Assim como a Amphenol, nem a Monte D'Este nem o Grupo Tozan participou de algum ato de concentração no Brasil e/ou no Mercosul nos últimos 3 anos.

II- DA OPERAÇÃO

Trata-se de uma aquisição, por parte da Amphenol, da totalidade das quotas representativas do capital social da Monte D'Este. O *Agreement for the Subscription of Shares and Other*

² Valores em dólares convertidos para real com base na cotação média do ano 2000, taxa de venda, no valor de R\$/US\$: 1,8295. Fonte: BACEN.

Covenants, assegura que a Amphenol, como signatária, irá indicar uma subsidiária constituída no Brasil para ser a adquirente final das referidas quotas e será a parte que efetivamente irá realizar a operação. O mesmo contrato dispõe que o fechamento final da operação ocorrerá no início de 2002, após verificadas as demais condições determinadas para a execução da operação. Enquanto isso, ocorrerá uma reorganização societária, com a organização de uma *holding* intermediária que possibilitará a transferência, para a subsidiária brasileira da Amphenol, das quotas do capital social da Monte D'Este, apesar da divisão da companhia em relação a seus ativos financeiros, que continuarão em poder dos atuais proprietários. Com a aquisição das quotas da Monte D'Este, a subsidiária brasileira da Amphenol irá adquirir *ipso facto* a participação total no capital social da Monte D'Este.

A operação é restrita ao território brasileiro. O valor da operação, datada de 19 de dezembro de 2001, será equivalente ao valor do patrimônio líquido da Monte D'Este e da Monte D'Este Fios e Cabos Especiais Ltda., em 31 de julho de 2001, calculado por auditores independentes. O valor obtido por tal método, com os devidos ajustes, será determinado na data anterior ao fechamento. A esse valor será acrescentada a quantia equivalente a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) convertidos em dólares americanos, acrescido de 5% de juros ao ano. O pagamento dessa quantia adicional será feito 18 meses após a data de fechamento da operação, com exceção das possíveis compensações de contingências não assumidas pela adquirente e que liquidadas nesse período.

Com a operação, a Amphenol pretende expandir sua oferta de produtos no Brasil através da venda de produtos da Monte D'Este. Do ponto de vista da Monte D'Este, a operação fará com que ela se retire do setor industrial e dedique-se ao setor de origem do grupo Tozan, qual seja, o setor agropecuário.

III - DA DEFINIÇÃO DO MERCADO RELEVANTE

III.1 – Dimensão Produto

Os produtos e/ou serviços produzidos e/ou ofertados pelas requerentes, no mercado nacional de condutores elétricos, estão relacionados no quadro abaixo:

Quadro V – Relação dos Produtos e/ou Serviços Produzidos e/ou Ofertados no Brasil pelas Requerentes

Empresa	Amphenol	Monte D'Este
Produtos / Serviços		
Fios e Cabos Telefônicos para rede externa		X
Fios e Cabos telefônicos para rede interna		X
Cabos Coaxiais e Multicoaxiais de 50 e 70 Ohms		X
Cabos para Controle e Sinalização		X
Cabos para Instrumentação		X
Cabos de Energia B.T.		X
Cabos especiais sob encomenda		X
Cabos Coaxiais de 75 Ohms para CATV	X	
Interconectores	X	

Fonte: Requerentes

Observa-se no quadro acima a inexistência de sobreposição horizontal nem integração vertical entre todos os produtos produzidos pelas requerentes no Brasil.

O principal produto da Amphenol são os interconectores, que são produtos complementares aos cabos produzidos pela Amphenol e pela Monte D'Este.

Existem algumas diferenças em relação ao material dessas cabos: Os cabos da Monte D'Este são feitos de cobre, isolados em plástico, com ou sem blindagem metálica, com cobertura de plástico; os cabos da Amphenol podem ser de alumínio ou aço, revestidos por cobre, caracterizando o condutor elétrico central, cobertos por material isolante (como espuma de polietileno) e uma camada condutora (como uma trança de fios de alumínio ou uma fita laminada APA) rodeada por uma coroa de PVC ou polietileno.

Segundo as requerentes, a não existência de sobreposição horizontal nem integração vertical entre seus produtos deve-se ao fato de a Amphenol produzir cabos coaxiais somente para TV a cabo, ao passo que a Monte D'Este, embora produza cabos coaxiais destinados para rede interna e externa, não os produz para TV a cabo, nem possui tecnologia para sua produção, ou seja, as requerentes atuam em mercados diferentes, não sendo concorrente diretas. Os cabos produzidos pelas requerentes possuem tecnologias e resistências diferentes (de 50 a 70 Ohms para os da Monte D'Este e 75 Ohms para os da Amphenol).

Os cabos coaxiais de 75 ohms podem ser encontrados nos modelos *semi-flex* e *drop*, e seguem moldes industriais. Os cabos *semi-flex* ligam a central de serviços a residências ou escritórios dos consumidores, e podem ser instalados tanto através de cabos subterrâneos como através de postes. O cabo na modalidade *drop* é instalado na caixa de junção que se localiza do lado de fora das residências ou dos escritórios.

Segundo a Monte D'Este, ela teria a possibilidade de passar a produzir os cabos coaxiais da Amphenol, mas seria economicamente inviável, pois necessitaria uma aquisição substancial de equipamentos, bem como exigiria investimentos em equipamentos específicos para este tipo de produto de alta tecnologia, além de pesquisas e desenvolvimento e aparelhos e dispositivos de testes automatizados.

Assim sendo, segundo as informações acima, prestadas pelas requerentes, não é necessário dar prosseguimento à análise deste parecer.

IV - RECOMENDAÇÃO

Com base no exposto acima, a inexistência de concentração horizontal nem integração vertical no mercado brasileiro de condutores elétricos fazem com que, do ponto de vista estritamente econômico, a operação seja passível de aprovação, sem restrições.

À apreciação superior

RODRIGO VARELLA RIBEIRO
Técnico

THOMPSON DA GAMA MORET SANTOS
Coordenador da CONDU

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora Geral

De Acordo

CLEVELAND PRATES TEXEIRA
Secretário Adjunto

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico